



TESOURO NACIONAL

2024

junho

Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais CAUC

Regularidade Fiscal dos Estados e Municípios
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina





TESOURO NACIONAL

Classificação das Transferências Intergovernamentais

Transferências obrigatórias de repartição de receitas e legais – sua ocorrência depende de previsão legal ou constitucional.

Transferências especiais – modalidade de emenda parlamentar impositiva individual instituída pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019.

Transferências discricionárias – estão condicionadas à celebração de instrumento jurídico próprio entre as partes, incluem as **transferências voluntárias**, e dependem do cumprimento de requisitos fiscais.

Decreto nº 11.531, de 2023

Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.

Art. 26. As normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto serão editadas pelas autoridades titulares:

I - do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Fazenda e da Controladoria-Geral da União, para dispor sobre os convênios e os contratos de repasse de que trata o Capítulo II; e



Portaria Conjunta nº 33, de 2023, do MGI/MF/CGU

Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União.

- Art. 29. São requisitos para a celebração dos convênios e contratos de repasse a serem cumpridos pelo proponente:





Portaria nº 637, de 2021, da STN

Institui o Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - Cauc, para fornecimento de informações acerca do cumprimento de requisitos fiscais por estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil e consórcios públicos.

Instrução Normativa nº 3, de 2021, da STN

Disciplina a captação de dados em cadastros de adimplência ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais geridos pelos órgãos e entidades da União e o fornecimento de informações acerca do cumprimento de requisitos fiscais por estados, Distrito Federal e municípios, seus órgãos e entidades, organizações da sociedade civil e consórcios públicos pelo Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - Cauc.

2 Regramento sobre os requisitos para realização de transferências discricionárias



Atualmente são estabelecidos **34 requisitos** para a realização de transferências discricionárias, dispostos em diversos normativos



Desses 34 requisitos, **19** podem ser comprovados por meio do CAUC.



Quem deve comprovar?

- ✓ Estados, Distrito Federal e Municípios
(incluindo os Poderes e órgãos listados no art. 20 da LRF)
- ✓ Órgãos
- ✓ Entidades
- ✓ Organizações da Sociedade Civil
- ✓ Consórcios Públicos

Quando comprovar?

- *No momento da assinatura do instrumento de transferência discricionária*
- ou*
- *da assinatura de seus termos aditivos de valor.*



Exceções



Transferências destinadas a:

- ações sociais ou ações em faixa de fronteira* (Lei nº 10.522/2002, art. 26);
- emendas individuais e de iniciativa de bancada de parlamentares (CF, art. 166, § 16).

Formas de se comprovar o cumprimento dos requisitos:

Documentos impressos

Extrato do CAUC + documentos impressos






Extrato CAUC

Transparência



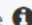
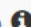
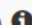
Informações


Fale conosco

CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais

1 Seleccione **2** Filtre **3** Visualize 

TIPO DE INFORMAÇÃO

- I - Ente da Federação 
- II - Órgão 
- III - Entidade 
- IV - Consórcio Público 
- V - Organização da Sociedade Civil (OSC) 

→ Próximo

Posso ajudar?





TESOURO NACIONAL

Obrigado

João Guilherme Goulart
transferencias@tesouro.gov.br

